



CONGRESSO NACIONAL

MPV 550

00003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

23/11/2011

proposição

Medida Provisória n.º 550, de 17 de novembro de 2011

Autores  
Deputados Otavio Leite (PSDB/RJ) – Mara Gabrilli (PSDB/SP) –  
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)

n.º do prontuário  
316

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  X modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

O art. 1º da MP nº 550, de 17 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização dos recursos de que trata o **caput** para operações de crédito à pessoas físicas, desde que os valores das operações sejam direcionados exclusivamente para adquirir bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência"

## Justificação

A presente Emenda tem por objetivo eliminar a restrição de teto de renda mensal das pessoas físicas para que possam ter direito à concessão de crédito favorecido, uma vez que entendemos que o foco da medida é viabilizar que as pessoas com deficiência tenham acesso a bens e serviços de tecnologia assistiva que permitam a melhoria de sua qualidade de vida e plena realização pessoal, não cabendo limitações relacionadas com a renda pessoal dessas pessoas.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 24/11/2011 às 15:31  
Assinatura  
Consuelo / Mat. 42678

